



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 024/2021 que "Inclui nas atividades consideradas essenciais as atividades educacionais, assim como as escolas públicas e privadas do município de Contagem/MG", de autoria de vários vereadores.

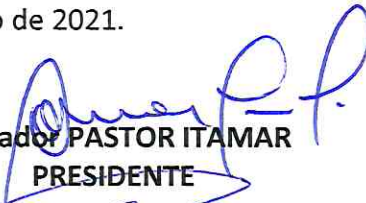
PARECER

O Projeto de Lei em epígrafe, que "Inclui nas atividades consideradas essenciais as atividades educacionais, assim como as escolas públicas e privadas do município de Contagem/MG", recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela **inconstitucionalidade, ilegalidade e inadmissibilidade** da matéria.

A Comissão, no entanto, analisando o mérito e a abrangência social do projeto, entende pela sua aprovação e, caso tenha cumprido todo o seu trâmite legislativo, pugna pelo seu encaminhamento a plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2021.


Vereador PASTOR ITAMAR
PRESIDENTE


Vereador ABNE MOTTA
VICE-PRESIDENTE

Vereador CARLIM MOURA
RELATOR